

TERÇA | 18/11/2025
EDIÇÃO 1004
ANO 05



Prefeitura da Estância Turística de Tupã





ÍNDICE



GABINETE E
TURISMO



PLANEJAMENTO
E INFRAESTRUTURA



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA



COMUNICAÇÃO



DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESPORTES



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO
ECÔNOMICO



EDUCAÇÃO



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



FINANÇAS



CULTURA



CÂMARA MUNICIPAL



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Joice Berni Pessoti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Laina Lopes Jacob

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz Pereira da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Fabio Evandro Porcelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Mariane Cuer Gava

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
COMÉRCIO EXTERIOR
Humberto Saito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Paula Carneiro Goncalves

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Luís Carlos dos Passos Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Fabiano Santos Sousa Bocchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
Dorival Jeronimo Coquemala

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE
Davi Bondartchuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Marcos Roberto Caliani

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Davi Bondartchuk (interino)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
Leandro Gustavo Guilhen Marquezi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fredy Martinelli Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Carla Renata Servilha Ortega Brandão

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO
Jose Guilherme Sanches Morabito



GOVERNO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.425, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

[Projeto de Lei nº 122|2025 – Autor: Prefeito Municipal]

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A EMPRESA PRESEÇA TECH SECURITIZADORA S.A. OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS A SERVIDORES MUNICIPAIS MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio e termos aditivos com a empresa **Presença Tech Securitizadora S.A.** (CNPJ 49.599.381/0001-66), instituição de serviços financeiros com endereço na Rua Olímpidas, 194 – Jardim Itaim Bibi – CEP 04551-000 – São Paulo, Capital, **para a disponibilização de empréstimo consignado, cartão de crédito e cartão benefício ao Funcionalismo Público Municipal.**

Parágrafo único. As obrigações contratuais reciprocamente assumidas pelos convenientes constarão do contrato de convênio empresarial aprovado pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, vedada a assunção de qualquer encargo econômico-financeiro pelo Município.

Art. 2º A adesão do servidor municipal obedecerá aos critérios burocráticos e operacionais estabelecidos pela **Presença Tech Securitizadora S.A.**, que disponibilizará o meio digital adequado para a movimentação dos recursos financeiros liberados na forma e condições do assinado contrato de adesão.

Art. 3º O compromisso poderá ser objeto de consignação em folha de pagamento, na dependência de autorização do servidor e do atendimento das restrições estabelecidas no artigo 150 da Lei Complementar nº 140, de 04 de abril de 2008 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tupã, e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. A **Presença Tech Securitizadora S.A.** encaminhará ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração os documentos comprobatórios da adesão formalizada pelo servidor e, feitas as verificações necessárias em face da previsão do caput, comunicará a inclusão do desconto na folha mensal de remuneração do interessado.

Art. 4º No âmbito de sua competente autonomia, é autorizada a Mesa da Câmara Municipal a adotar a regulamentação julgada conveniente para deferir a adesão do seu Quadro de Servidores sob as condições e os efeitos

desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 18 DE NOVEMBRO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município – DIOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

LEI nº 5.426, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

[Projeto de Lei nº 128|2025 – Autor: Prefeito Municipal]

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 150.000,00 DESTINADO A ACUDIR AS DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, COM RECURSOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DE ESTADO DA SAÚDE, COM A LIBERAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR FORMALIZADA PELA DEPUTADA FEDERAL MARIA ROSAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças a **abertura de crédito adicional especial de R\$ 150.000,00 destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.**

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com recursos repassados pelo Ministério de Estado da Saúde na forma da Portaria GM/MS nº 7.671, de 23 de julho de 2025, da Proposta 11845813000125001 - Código 41190007 e da Emenda Individual formalizada pela Deputada Federal Maria Rosas/Republicanos-SP, a ser movimentado com a inclusão de nova ficha de despesa na Lei nº 5.311, de 03 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária de 2025, na seguinte conformidade:

02 PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1000.1530.0000 – Estruturação da Rede Municipal de Saúde

(Equipamentos/Veículos)

4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente.....R\$



150.000,00

Art. 2º As obrigações burocráticas, operacionais e financeiras a serem assumidas em decorrência das finalidades do crédito ora autorizado, ficam incluídas no texto da Lei Municipal nº 5.030, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual de Investimentos - PPA); na Lei nº 5.280, de 25.06.2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 5.311, de 03.12.2024 (Lei Orçamentária para 2025).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 18 DE NOVEMBRO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

LEI Nº 5.427, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

[Projeto de Lei nº 130|2025 - Autor: Prefeito Municipal]

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 100.000,00 DESTINADO AO FINANCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE DA COMUNIDADE, COM RECURSOS REPASSADOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A LIBERAÇÃO DE EMENDA FORMALIZADA PELO DEPUTADO RICARDO MADALENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado promover no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, a **abertura de crédito adicional especial de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado ao financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade**, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O disposto neste artigo far-se-á com o repasse de igual montante pelo Governo Estadual, na forma da **Resolução SS nº 197, de 29 de julho de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde, e da liberação de Emenda Parlamentar 2025.07875952, formalizada pelo Deputado Estadual Ricardo Madalena|PL-SP, com a inclusão de nova ficha de despesa na Lei Orçamentária de 2025**, na seguinte conformidade:

2 PODER EXECUTIVO

2.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1000.2251.0000 - Manutenção das Atividades de Atenção Primária

3.3.90.30 Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

Art. 2º As obrigações burocráticas, operacionais e financeiras a serem assumidas em decorrência das finalidades do crédito ora autorizado, ficam incluídas no texto da Lei Municipal nº 5.030, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual de Investimentos - PPA); na Lei nº 5.280, de 25.06.2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 5.311, de 03.12.2024 (Lei Orçamentária para 2025).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 18 DE NOVEMBRO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

LEI Nº 5.428, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

[Projeto de Lei nº 131|2025 - Autor: Prefeito Municipal]

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 1.988.000,00 PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS NO JARDIM TUPI, COM RECURSOS REPASSADOS PELO GOVERNO FEDERAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - NOVO PAC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É autorizada a abertura de crédito adicional especial de R\$ 1.988.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta e oito mil reais), destinado à **construção de dependências físicas para o funcionamento de Unidade Básica de Saúde no Jardim Tupi - UBS, neste Município, observada a Portaria GM/MS 8.206, de 22 de setembro de 2025, e a Proposta 118458130001|25002, com o repasse de recursos federais no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - NOVO PAC 2025.**

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com recursos de igual montante, movimentados com a inclusão de nova ficha de despesa na Lei nº 5.311, de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária de 2025, na seguinte conformidade:

2. PODER EXECUTIVO



02.09 Fundo Municipal de Saúde
10.301.1000.1531.0000 - Estruturação da Rede Municipal de Saúde
(Aquisição, Construção, Reforma, Adequação e Ampliação)
4.4.90.51 Obras e Instalações.....R\$
1.988.000,00

Art. 2º As obrigações burocráticas, operacionais e financeiras a serem assumidas em decorrência das finalidades do crédito ora autorizado, ficam incluídas no texto da Lei Municipal nº 5.030, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual de Investimentos - PPA); na Lei nº 5.280, de 25.06.2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 5.311, de 03.12.2024 (Lei Orçamentária para 2025).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 18 DE NOVEMBRO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação, na mesma data.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 11.180, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

EXONERA DAVID BONDARTCHUK DO CARGO POLÍTICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **EXONERA** DAVID BONDARTCHUK (RG nº 22.063.113-X), do cargo político de Secretário Municipal de Gabinete, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 18 de novembro 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 11.181, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

EXONERA HUMBERTO SAITO DO CARGO POLÍTICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

E COMÉRCIO EXTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, EXONERA HUMBERTO SAITO (RG nº 17.913.496-6), do cargo político de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio Exterior, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 18 de novembro 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 11.182, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

NOMEIA DAVID BONDARTCHUK, PARA EXERCER O CARGO POLÍTICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** DAVID BONDARTCHUK (RG nº 22.063.113-X), para exercer o cargo político de Secretário Municipal de Meio Ambiente, observando competências e subsídios previstos em Lei, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 18 de novembro 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 11.183, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

NOMEIA HUMBERTO SAITO, PARA EXERCER O CARGO POLÍTICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** HUMBERTO SAITO (RG nº 17.913.496-6), para exercer o cargo político de Secretário Municipal de Gabinete, observando competências e subsídios previstos em Lei, a partir desta data. PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 18 de novembro 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio



Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR
Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 11.184, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

NOMEIA EDUARDO AKIRA EDAMITSU, PARA EXERCER O CARGO POLÍTICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** EDUARDO AKIRA EDAMITSU (RG nº 14.345.824-3), para exercer o cargo político de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio Exterior, observando competências e subsídios previstos em Lei, a partir desta.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 18 de novembro 2025

RENAN VICTOR PONTELLI
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR
Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 11.174, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 119.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.280, de 25.06.2024, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças a Transposição no valor de R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Conta 233.....R\$
119.000,00

Parágrafo único. A Transposição será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

44.90.51 Obras e Instalações

Conta 207.....R\$
119.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 18 de Novembro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR
Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO nº 11.171, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 150.000,00 DESTINADO A ACUDIR AS DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, COM RECURSOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DE ESTADO DA SAÚDE, COM A LIBERAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR FORMALIZADA PELA DEPUTADA FEDERAL MARIA ROSAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, objetivando regulamentar a Lei local nº 5.426, desta data, com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças a **abertura de crédito adicional especial de R\$ 150.000,00 (ento cinquenta mil reais) destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.**

Parágrafo único, O crédito supra será coberto com recursos repassados pelo Ministério de Estado da Saúde na forma da Portaria GM/MS nº 7.671, de 23 de julho de 2025, da Proposta 11845813000125001 - Código 41190007 e da Emenda Individual formalizada pela Deputada Federal Maria Rosas/Republicanos-SP, a ser movimentado com a inclusão de nova ficha de despesa na Lei nº 5.311, de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária de 2025, na seguinte conformidade:

02 PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1000.1530.0000 - Estruturação da Rede Municipal de Saúde
(Equipamentos/Veículos)



4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente.....R\$ 150.000,00

Art. 2º As obrigações burocráticas, operacionais e financeiras a serem assumidas em decorrência das finalidades do crédito ora autorizado, ficam incluídas no texto da Lei Municipal nº 5.030, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual de Investimentos - PPA); na Lei nº 5.280, de 25.06.2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 5.311, de 03.12.2024 (Lei Orçamentária para 2025).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 18 DE NOVEMBRO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 11.172, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 100.000,00 DESTINADO AO FINANCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE DA COMUNIDADE, COM RECURSOS REPASSADOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A LIBERAÇÃO DE EMENDA FORMALIZADA PELO DEPUTADO RICARDO MADALENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, objetivando regulamentar a Lei local nº 5.427, desta data, com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado promover no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, a **abertura de crédito adicional especial de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado ao financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade**, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O disposto neste artigo far-se-á com o repasse de igual montante pelo Governo Estadual, na forma da **Resolução SS nº 197, de 29 de julho de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde, e da liberação de Emenda Parlamentar 2025.07875952, formalizada pelo Deputado Estadual Ricardo Madalena|PL-SP, com a inclusão de nova ficha de despesa na Lei Orçamentária de 2025**, na seguinte conformidade:

2 PODER EXECUTIVO

2.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1000.2251.0000 - Manutenção das Atividades de Atenção Primária

3.3.90.30 Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

Art. 2º As obrigações burocráticas, operacionais e financeiras a serem assumidas em decorrência das finalidades do crédito ora autorizado, ficam incluídas no texto da Lei Municipal nº 5.030, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual de Investimentos - PPA); na Lei nº 5.280, de 25.06.2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 5.311, de 03.12.2024 (Lei Orçamentária para 2025).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 18 DE NOVEMBRO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 11.173, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 1.988.000,00 PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS NO JARDIM TUPI, COM RECURSOS REPASSADOS PELO GOVERNO FEDERAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - NOVO PAC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, objetivando regulamentar a Lei local nº 5.428, desta data, com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º É autorizada a abertura de crédito adicional especial de R\$ 1.988.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta e oito mil reais), destinado à **construção de dependências físicas para o funcionamento de Unidade Básica de Saúde no Jardim Tupi - UBS, neste Município, observada a Portaria GM/MS 8.206, de 22 de setembro de 2025, e a Proposta 118458130001|25002, com o repasse de recursos federais no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - NOVO PAC 2025.**

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com recursos de igual montante, movimentados com a inclusão de nova ficha de despesa na Lei nº 5.311, de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária de 2025, na seguinte conformidade:



2. PODER EXECUTIVO
 02.09 Fundo Municipal de Saúde
 10.301.1000.1531.0000 - Estruturação da Rede Municipal de Saúde
 (Aquisição, Construção, Reforma, Adequação e Ampliação)
 4.4.90.51 Obras e Instalações.....R\$ 1.988.000,00

Art. 2º As obrigações burocráticas, operacionais e financeiras a serem assumidas em decorrência das finalidades do crédito ora autorizado, ficam incluídas no texto da Lei Municipal nº 5.030, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual de Investimentos - PPA); na Lei nº 5.280, de 25.06.2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 5.311, de 03.12.2024 (Lei Orçamentária para 2025).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na da data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 18 DE NOVEMBRO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação, na mesma data.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 11.179, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 50.000,00 PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 4º, inciso III, da Lei local nº 5.311, de 03.12.2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um crédito de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO
 02.09 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
 3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas
 Ficha 123.....R\$ 50.000,00
 Parágrafo único. O crédito supra será coberto com recursos advindos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
 2. PODER EXECUTIVO
02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Ficha 632.....R\$ 50.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 18 DE NOVEMBRO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Ato de Autorização de Contratação Direta

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO n.º 519/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 370/2025. CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 370/2025, nos termos descritos abaixo: OBJETO A SER CONTRATADO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS/SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE VEÍCULO. CONTRATADO: PAULO HENRIQUE POSSARI, inscrita sob o CNPJ Nº: 00.485.121/0001-70. VALOR TOTAL: R\$ 11.810,00. FUNDAMENTO LEGAL: ART.75,I, da Lei Federal 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à Dispensa de Licitação (ou Inexigibilidade), em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Tupã, 12/11/2025. Renan V. Pontelli □ Prefeito Municipal.

Extrato

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 057/2025 - Processo Licitatório Nº 426/2025 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 075/2025 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO DESTE MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DETENTORAS: ASSIS ART INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - VALOR: R\$ 47.778,70 (quarenta e sete mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta centavos) BAHIA LUMI ILUMINAÇÃO E MATERIAL PARA CNSTRUÇÃO EIRELI - VALOR: R\$ 15.960,00 (quinze mil, novecentos e sessenta reais) CONSTRULIA LTDA - VALOR: R\$ 68.789,44 (sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) DEEL SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - VALOR: R\$ 30.539,76 (trinta mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos) FERREIRA E KOHLER



ILUMINAÇÃO LTDA - VALOR: R\$ 50.872,50 (cinquenta mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) GCM COMERCIAL LTDA - VALOR: R\$ 71.900,00 (setenta e um mil e novecentos reais) GLOBEXX DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - VALOR: R\$ 25.270,00 (vinte e cinco mil, duzentos e setenta reais) KAIROS AUTOMOÇÃO INDUSTRIAL LTDA- VALOR: R\$ 16.726,00 (dezesseis mil, setecentos e vinte e seis reais) LENDARIO COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - VALOR: R\$ 8.658,50 (oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) LILIAN MARIANO AMARAL LOPES - VALOR: R\$ 3.211,95 (três mil, duzentos e onze reais e noventa e cinco centavos) ASSINATURA: 06/11/2025 - VIGÊNCIA: 12 meses. A íntegra da presente ata está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 06/11/2025. Renan Victor Pontelli, Pref. Mun

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 510/2025 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DE GUIAS OU BOLETOS DE ARRECADÇÃO, E OUTRAS COBRANÇAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE COBRANÇA REGISTRADA, VISTO NOVA PLATAFORMA DE BOLETOS DE PAGAMENTOS DA FEBRABAN, INTEGRADA AO PIX DOS TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS COM VINCULAÇÃO ÀS GUIAS DE ARRECADÇÃO, COM CÓDIGO DE BARRAS, PADRÃO FEBRABAN CNAB 240, (FICHA DE COMPENSAÇÃO COM REGISTRO BANCÁRIO) COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO (ARQUIVO DE RETORNO) DOS VALORES ARRECADADOS PARA O MUNICÍPIO DE TUPÃ-SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES. ABERTURA: às 09h00m, do dia 09/12/2025. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800, nesta cidade de Tupã-SP, ou através do telefone (14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 18/11/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Concorrência Eletrônico nº 011/2025 - Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de arquitetura ou engenharia civil para construção de praça no Jardim Residencial Toledo Ville no município de Tupã-SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. - Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o parecer exarado pela douda Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, ADJUDICO o objeto licitado à empresa MURILO MAGNANI DOS SANTOS DE MELO CNPJ: 20.999.828/0001-02, pelo valor total de R\$ 197.145,92; bem como HOMOLOGO o resultado final da Concorrência Eletrônico nº 011/2025, com fundamento no artigo 71,

inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. A íntegra da presente decisão está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail licitacao@tupa.sp.gov.br. Tupã, 18/11/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

ECONOMIA E FINANÇAS

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

EDITAL III DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS
PROCESSO ADM N.º 4.292/2025

Ficam notificados os contribuintes abaixo relacionados da exclusão de ofício do Simples Nacional nos termos do inciso XVI, do Art. 17, da Lei Complementar Federal nº 123 de 2006, por incorrer na seguinte situação que impede a permanência neste regime:

Fundamento Legal:

Lei Complementar n. 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Art. 17. Não poderão recolher os impostos e contribuições na forma do Simples Nacional a microempresa ou a empresa de pequeno porte:

XVI - com ausência de inscrição ou com irregularidade em cadastro fiscal federal, municipal ou estadual, quando exigível.

Prazo para recurso: 30 (trinta) dias, da data de publicação deste edital.

Exclusão de empresas com inscrição baixada, sem inscrição ou com irregularidade no município	
CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL
57914777000189	ALANA GRAZIELLE PACOLA MASSEI
30543780000187	ANA BEATRIZ JESUS E SILVA 45828801856
57258500000145	ANTONIO SAAD FILHO
58335963000126	BRUNO HENRIQUE SILVA LIMA
58515963000108	CARLA VANESSA PEREIRA DE AZEVEDO
57968574000175	CELIA REGINA DOS SANTOS SANTANA
57707792000156	DEBORA MORATO DALLEFI
49737881000117	DIEGO PESSOA PASTREZ
57471790000100	EDISON DE FREITAS SANTOS
58786297000142	ENIO DA SILVA DUCA NETO
23513632000154	FABIOLA PAGNI
58000529000195	FERNANDA LOPES DA SILVA
58228576000190	FRANCYELLE SANTOS GOMES
58396093000103	GABRIEL SEABRA BINHARDI
41571879000109	GISLAINE ROCHA DINIZ
48706024000197	GUSTAVO DOS SANTOS PEREIRA 50153151803
60499658000111	HALESSON TAIETE DE MATTOS
57427659000146	IRIS SUELEM RAMOS DOS SANTOS
47219223000108	JULIANA STEFANINI RODILHA 22944453840
60423935000102	KAYNAN HONORIO BIADOLA
60641956000102	LEANDRO RAMOS RIBEIRO
56868700000157	LIVIA THAYNA MENDONCA GIBIN
58478311000140	MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA
60305386000171	MARIA EDUARDA DA SILVA MARTINS
61209180000100	MARIA EDUARDA OLIVEIRA MANDU
60630033000147	PALOMA ALBANO COSTA
38947424000130	PIETRA LUCIANA MACEDO OLIVEIRA 42764901895
47167885000181	RAFAEL GOMES JULIO 35350947800



57261447000131	RODRIGO ANDRE DE ALMEIDA
56887182000119	SANDRA BIANCHINI DE OLIVEIRA
61618671000105	SARA DA SILVA BATISTA
61051946000171	SIMONE MARIA GALVANI DE OLIVEIRA
57238030000158	SOFIA RIBEIRO OSORIO
58248607000175	VALDIR DE OLIVEIRA MENDES
61825517000104	VINICIUS FERRARI DANIEL

.....

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃ**

Licitações e Contratos

Extrato

**Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo****CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã, nos termos do art. 71, II, da Lei Federal nº 14.133/21, torna público para conhecimento dos interessados, que fica **REVOGADO** o PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2025, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) MULTIPLEXADOR PADRÃO SBTVD PARA FLUXOS MPEG2-TS, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do art. 165, da Lei Federal nº. 14.133/202. Tupã, 18/11/2025. Marcos Rogério Gasparetto - Presidente